



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: prolad@prolad.ufc.br

PORATARIA PROPLAD Nº 330, de 31 de dezembro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5667444),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90034/2025 (Processo nº 23067.032432/2025-77), cujo objeto é a aquisição de insumos para o funcionamento regular das Clínicas Odontológicas do curso de odontologia de Fortaleza - FFOE, do Campus da UFC em Sobral/CE, da Divisão de Atenção ao Estudante (DAE) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar (CDFAM /PREX/UFC) da Universidade Federal do Ceará.

I – Gestor:

Titular: Karina Matthes de Freitas Pontes, SIAPE nº 1695486.

Suplente: Livia Maria Sales Pinto Fiamengui, SIAPE nº 2317509.

Ambas lotadas no Departamento de Odontologia Restauradora

II – Fiscal Administrativo:

Titular: Kátia Rodrigues Holanda, SIAPE nº 2309123.

Suplente: Antônio Greidson de Castro, SIAPE nº 1418354.

Ambos lotados no Departamento de Clínica Odontológica

III – Fiscal Setorial:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - CAMPUS SOBRAL

Titular: Daniele Portela Santos Aguiar, SIAPE nº 1954138.

Suplente: Alison Mendes Marques, SIAPE nº 1204707.

CAME/PRAE

Titular: Pedro Torres Martins de Serpa, SIAPE nº 2331798.

Suplente: Renato César de Mesquita Góes, SIAPE nº 1642007.

CDFAM-PREX

Titular: Clarice Fernandes Eloy da Cunha, SIAPE nº 3435304.

Suplente: José Alexandre Albino Pinheiro, SIAPE nº 3084504.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 31/12/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6098687** e o código CRC **C05813C1**.

Referência: Processo nº 23067.032432/2025-77

SEI nº 6098687